**TERMO DE REFERÊNCIA**

#### DO OBJETO

* 1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros, incluindo montagem, utilização, desmontagem, manutenção, e apoio logístico, para a realização de eventos** promovidos pelo município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.
	2. As empresas que vierem participar do certame licitatório para atender ao objeto deverão possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços a serem executados, utilizando-se para tal de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra de boa qualidade.

#### JUSTIFICATIVA

* 1. O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592
	2. No âmbito da ARSER está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da administração pública Municipal.
	3. Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum, entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.
	4. A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.
	5. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.
	6. A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporciona melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.
	7. A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.
	8. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.
	9. Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:
* A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
* É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
* Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
* Redução de volume de estoque;
* Redução do número de licitações;
* Redução dos custos de processamento de licitação;
* Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
* Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
	1. Nesse sentido, visando atender a demanda interna dos Órgãos e Entidades municipais, foi mapeada demanda relativa à prestação de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento dos diversos eventos promovidos pelo município de Maceió.
	2. Justifica-se a pretensão da prestação dos serviços, por se tratar de objeto comum aos órgãos e entidades municipais, visando atender as demandas de inaugurações, shows, exposições, seminários, conferências, apresentações folclóricas, aniversário de Maceió, Natal, Réveillon, Carnaval, e demais eventos.
1. **ESTIMATIVA DE CUSTOS**
	1. O custo total estimado da contratação é de R$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_).
	2. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis e deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas, inflacionários e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.
2. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
	1. A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, tendo como referência o valor estimado, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.
	2. O pregão eletrônico ocorrerá sob o modo de disputa Aberto e Fechado, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado
		1. Tendo em vista o Poder discricionário da Administração Pública, bem como o disposto no art. 14 do Decreto 10.024/2019, fora definido este modo de disputa vislumbrando atender ao princípio da vantajosidade, uma vez que este modo proporciona a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública.
	3. Pelo interesse da administração pública, os valores de referência não serão divulgados.
3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
	1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos do Município interessados na ARP, quando houver.
	2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.
4. **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**
	1. Sempre que julgar necessário a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a execução dos serviços registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
	2. A Contratante não estará obrigada a utilizar os serviços registrados, contudo, ao fazê-lo, cada participante solicitará individualmente um percentual mínimo de **2% (dois por cento**) do seu quantitativo registrado para cada item.
	3. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de serviços, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para execução, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
	4. A execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser feita no local indicado pela Contratante, nos limites da cidade de Maceió.
	5. O prazo previsto para execução encontra-se disposto no subitem 8.2.
	6. Os serviços requisitados deverão ter sua execução acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, específica de cada Órgão.
	7. A Contratante poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da Contratada, para dar as orientações que se fizerem necessárias.
	8. A empresa contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (sonorização e iluminação) devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem dos equipamentos e providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao palco
	9. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries, bem como pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.
	10. A execução dos serviços deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
	11. O objeto terá recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
		1. O ato de recebimento do objeto, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os serviços executados serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a correção imediata do objeto que vier a ser recusado, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contadas da solicitação, sob pena de desconto proporcional dos valores a receber.
	12. A Contratante poderá se recusar a receber os serviços, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
5. **DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**
	1. As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.
6. **DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
	1. Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação e em local previamente indicado pela Contratante, com antecedência mínima de 08 (oito) horas do início do evento.
	2. A Contratante terá os seguintes prazos para solicitação de execução do evento:
7. Emissão do pedido/ordem de serviço pelo menos 10 (dez) dias úteis antes da data de realização do evento;
8. Em evento que apresente baixa complexidade, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização.
	* 1. Em casos excepcionais, esses prazos poderão ser reduzidos para pedidos/ordens de serviço em caráter de urgência, devidamente justificado, pelo menos até 02 (dois) dias úteis antes da data de realização do evento.
		2. Serão considerados eventos de baixa complexidade:
9. Eventos internos ou em espaços fechados, tais como teatros, auditórios, salões com capacidade para até 200 pessoas;
10. Eventos externos que não necessitem a montagem de palco, arquibancadas, camarotes e camarins.
	* 1. Todo equipamento de som e iluminação será transportado, montado e alinhado, pela equipe da Contratada, estando pronto para passagem de som, pelas bandas, em no mínimo 03 horas antes da hora marcada para início dos eventos.
	1. Será pago a DIÁRIA/HORA somente nos dias de realização dos eventos, não sendo contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos.
		1. Cumprir rigorosamente os horários e prazos estabelecidos, sob pena de desconto proporcional dos valores a receber.
		2. Caso haja atrasos, sem justificativa aceita pela organização do evento, será descontado proporcionalmente da empresa contratada dos valores a serem pagos.
11. **DO CANCELAMENTO DOS SERVIÇOS**
	1. A contratante poderá cancelar as solicitações de serviços, mediante comunicação a empresa contratada, não cabendo qualquer ônus a essa, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de realização do evento.
12. **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**
	1. Documentos relativos á qualificação técnica:
		1. **Documentos relativos à capacidade técnico-operacional:**
13. Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro do(s) responsável (is) técnico(s);
14. Atestado de Capacidade Técnica profissional, acompanhado do CAT junto ao CREA, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, em nome do profissional responsável técnico pela execução de serviços da mesma natureza e de características semelhantes ao deste processo, que será responsável técnico pela montagem e desmontagem de todas as estruturas a serem contratadas.
15. Certidão ou atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais. Este documento poderá ser dispensado caso o nome da empresa conste do atestado solicitado no subitem 10.1.1.b.
16. Para os itens relativos a banheiros químicos: Declaração da licitante de que dispõe de todas as condições técnicas, previstas na legislação vigente, inclusive quanto a licenciamento ambiental para transporte e descarte de dejetos relativos aos banheiros químicos que, caso seja vencedor do certame, apresentará alvará de vigilância sanitária e licença ambiental, bem como dispõe de material, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário à execução do serviço.
	* 1. **Documentos relativos à capacidade técnico-profissional:**
			1. Indicação dos seguintes profissionais, detentores de técnico atestado de responsabilidade técnica, habilitados com registro ou inscrição perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que será o responsável pelos serviços:
17. Engenheiro Civil (para palco e outras estruturas metálicas), e;
18. Engenheiro Eletricista e Técnico (som e iluminação).
	* + 1. A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizada com:
19. Cópia do contrato social ou da última alteração contratual, em caso de sócio da licitante, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual conste o nome do detentor do Atestado de Capacidade Técnica;
20. Cópia da apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;
21. Termo de contrato, de natureza privada, que comprove a vinculação entre as partes, especificamente, no que tange à execução do objeto ora licitado, caso a empresa licitante venha a ser vencedora do certame;
22. Declaração emitida pela licitante, de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
	* + 1. As empresas sediadas fora do Estado de Alagoas deverão apresentar declaração de que no ato da contratação apresentarão o visto do Certificado de Registro no CREA do Estado de Alagoas.
			2. Declaração de que, no momento da contratação, deverão possuir estrutura física na grande Maceió/AL, dotada de suporte administrativo, aparelhamento e pessoal qualificado para a execução do objeto deste Termo de Referência.
			3. Para a(s) empresa(s) que forem vencedoras do(s) item(ns) relativo(s) a banheiro(s) químico(s), apresentar declaração de que, no momento da contratação, apresentará(ão) Autorização e Licença Ambiental para o manuseio e transporte dos dejetos, expedida pela Secretara Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Maceió – SEMDS.
23. **DA ESTRUTURA FÍSICA E APRESENTAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL**
	1. A empresa a ser contratada deverá comprovar, no momento da contratação:
24. Ter estrutura física na grande Maceió/AL, dotada de suporte administrativo, aparelhamento e pessoal qualificado para a execução do objeto deste Termo de Referência.
25. Para o item referente à contratação de serviços de locação de banheiros químicos, apresentar Autorização e Licença Ambiental para o manuseio e transporte dos dejetos, expedida pela Secretara Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Maceió – SEMDS.
26. **DAS OBRIGAÇÕES**
	1. **Da Contratada**
27. Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
28. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
29. Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular em todos os eventos.
30. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo à execução do contrato, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua montagem no local de destino, recolhimento de material após o evento e segurança dos equipamentos durante e após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à Contratante.
31. Arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua montagem no local de destino e segurança dos equipamentos durante e após o evento e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer decorrentes da prestação dos serviços.
32. Permitir e facilitar a fiscalização por parte da Contratante.
33. Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à Contratante, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas.
34. Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a Contratante vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por sua conta exclusiva todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal.
35. Assumir as responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Contratante.
36. Manter seus empregados devidamente identificados por crachás, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante ou ao interesse do serviço público.
37. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados.
38. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços, no prazo máximo de 4 (quatro) horas antes da realização do evento.
39. Responsabilizar-se, unilateralmente, pela segurança e integridade de todos os equipamentos utilizados antes, durante a execução dos serviços e após a realização do evento.
40. Responsabilizar-se pela segurança e garantia da execução dos serviços de seus funcionários, não restando qualquer tipo de responsabilidade subsidiaria por parte da Contratante.
41. Observar os prazos para a montagem, realização e desmontagem do evento, determinados pela Contratante e solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
42. Disponibilizar equipes de coordenação e operacionais, em período integral, para o planejamento e acompanhamento dos serviços e dirigir técnica e administrativamente a mão-de-obra subcontratada, se houver, para a execução dos serviços contratados.
43. Responsabilizar-se por todos os serviços que venha a prestar ou ajustar, mesmo aqueles executados por subcontratado (se houver), quando do cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
44. Obedecer aos prazos e horários estabelecidos pelos órgãos competentes para descarregar, montar e desmontar as estruturas descritas neste Termo de Referência.
45. Estar ciente das normas técnicas correspondentes aos serviços descritos no Termo de Referência, no que diz respeito ao fornecimento de mão-de-obra qualificada e garantir que os técnicos incluídos na relação de sua equipe para a execução dos serviços sejam os que efetivamente prestarão os serviços a serem licitados.
46. Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços descritos neste Termo de Referência, bem como a assistência técnica e a manutenção desses serviços e materiais, de forma a garantir sua execução nos termos e prazos estipulados, ficando responsável por sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade aos órgãos e entidades do município de Maceió por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material da empresa contratada , deixados no local dos serviços durante a execução desses.
47. Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para a Contratante e prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período de realização do evento;
48. Isolar as áreas onde os serviços serão executados para evitar acidentes e para preservar a qualidade dos serviços executados, mantendo o local sempre limpo e desobstruído, sendo que todos os materiais inúteis deverão ser removidos após cada dia de serviço e acondicionados em recipientes próprios;
49. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas no momento da licitação.
50. Ressarcir à Administração Pública o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
51. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.
52. Comunicar à Contratante em tempo hábil, por escrito, fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, viabilizando a interferência da Contratante e a correção da situação apresentada.
53. Garantir que todo equipamento de som e iluminação será transportado, montado e alinhado, pela equipe da Contratada, estando pronto para passagem de som e pelas bandas, em no mínimo 03 horas antes da hora marcada para início dos eventos.
54. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para as apresentações, sob pena de desconto proporcional dos valores a receber.
55. Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pela Contratante à Contratada, esta se responsabiliza pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo a Contratante, quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização.
	1. **Da Contratante:**
56. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato;
57. Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei.
58. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a execução dos serviços, mediante instrumento contratual, Nota de Empenho/Ordem de Serviços.
59. Designar o Gestor da Ata/Contrato e o Fiscal do Contrato.
60. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.
61. Emitir ordem de serviço com indicação do local, prazo e todas as informações necessárias a realização do evento e nos prazos dispostos no item 8 deste Termo de Referencia.
62. Recusar-se a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;
63. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas por parte da Contratada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
64. Cancelar as ordens de serviço, mediante comunicação a Contratada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização do evento.
65. Solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da Contratada, para dar as orientações que se fizerem necessárias.
66. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da Contratada.
67. Atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos.
68. Notificar à Contratada, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.
69. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.
70. **DO PAGAMENTO**
	1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
		1. Nos casos de pagamento de serviços em que o contratado subcontrate, após autorização da Contratante, além dos documentos mencionados no subitem 13.1, deverá(ão) ser apresentado(s) ao fiscal do contrato cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) fiscal(is) que comprove(m) o valor efetivamente pago pelo contratado nessa subcontratação, devendo ainda ser observado o que se segue:
71. A cópia do documento fiscal referente à subcontratação dos serviços poderá ser autenticada pelo servidor responsável pela atestação dos serviços. Para fins de confirmação da autenticidade da cópia, o Contratado deverá apresentar o documento fiscal original, o qual lhe será devolvido após a conferência e autenticação da cópia.
	* 1. As notas fiscais a serem emitidas pela contratada deverão considerar e conter o somatório do valor da subcontratação, quando houver, acrescido dos demais componentes de custos.
	1. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.
	2. O pagamento fica condicionado que a Contratada atenda todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.
	3. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
		1. Atesto definitivo dos serviços de conformidade pelo servidor responsável;
		2. Apresentação da documentação discriminada nos itens 13.3 e 13.4. deste item.
		3. Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo.
72. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
	1. O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
	2. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
	3. O remanejamento de que trata o item 14.2 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
	4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.492, de 11 de Abril de 2013.
	5. A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió-AL, CEP 57020-680.
	6. Compete ao Órgão Participante e não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.
	7. Caberá ao Gerenciador da Ata e aos demais Órgãos Participantes realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
	8. Para efeito do disposto no subitem 14.3, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofre redução dos quantitativos informados.
73. **DA CONTRATAÇÃO**
	1. O prazo para a licitante vencedora assinar o Contrato é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
	2. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
	3. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.
	4. Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência do Contrato ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários e será durante o período de \_\_\_\_ a 31/12/201\_\_\_, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
74. **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
	1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.
	2. O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
		1. expedir ordens de serviços;
		2. proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
		3. fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
		4. comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
		5. solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
		6. fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
		7. atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;
		8. recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
		9. solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
75. **DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**
	1. Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência desta Ata.
	2. Após o período mencionado no inciso acima, será admitido o reajuste, utilizando como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
	3. Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, da CF/88, arts. 57, §§1º e 2º, 65, II, “d” e §6º, todos da Lei n. 8.666/93 e arts. 17/19 do Decreto municipal nº 7.496/2013.
	4. A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da parte contratada.
76. **DA RESCISÃO:**
	1. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;
	2. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.
	3. A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.
77. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
	1. A critério da Contratante, e mediante prévia aprovação do Gestor da Pasta, a empresa contratada poderá subcontratar, em regime de responsabilidade solidária, parte do objeto que não exceda o percentual de 30% do total contratado, dentro do que estabelece o artigo 72 da Lei Federal nº 8.666/93.
	2. Em caso de subcontratação, a Licitante deverá apresentar ao fiscal do contrato ou substituto legal, informações sobre a empresa a ser subcontratada (razão social, CNPJ, endereço completo, nome do responsável), bem como os serviços a serem realizados por ela, de modo que todas as informações sirvam de subsídios para análise da Contratante, **que aprovará ou não a subcontratação**, sem qualquer tipo de vínculo negocial com o município de Maceió.
	3. A subcontratação não exime a futura contratada das obrigações e responsabilidades decorrentes da contratação.
	4. O futuro contratado responderá por todos os atos do subcontratado.
	5. Não serão aceitos atestados emitidos em nome da empresa subcontratada.
	6. No caso de subcontratação, autorizada pela Contratante, a empresa a ser contratada deverá apresentar cópia autenticada do documento fiscal no momento do pedido de pagamento, comprovando efetivamente o valor pago pela subcontratação.
78. **DAS SANÇÕES**
	1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
79. Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
80. Pelo atraso na entrega do produto/evento em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do evento, por hora de atraso decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
81. Pela não realização do serviço, 10% (dez por cento) do valor do evento;
82. Pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar da primeira hora após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, até o limite de 10% (dez por cento);
83. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
84. Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
85. Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

* 1. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 20.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
	2. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.
	3. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
	4. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
	5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
	6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
	7. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
	8. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
		1. Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
		2. Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
2. For multada, e não efetuar o pagamento.
	1. O prazo previsto no item 20.9.2, alínea “b”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
	2. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
	3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
	4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
	5. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.
3. **DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
	1. O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
	2. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do email: gerencia.litacoes@arser.maceio.al.gov.br telefone para contato (82) 3312-5100

Maceió, \_\_\_de dezembro de 2020

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Servidor XXXX

Matrícula:

**ANEXO I**

 **DO OBJETO:** O objeto perfaz registrar preços **prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros, incluindo montagem, utilização, desmontagem, manutenção, e apoio logístico, para a realização de eventos** conforme especificações abaixo, para suprir as necessidades dos Órgãos do Município de Maceió, por um período de 12 (doze) meses.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT.** |
| 1 | **CADEIRAS** de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO. | UND |  |
| 2 | **MESAS** de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm. | UND |  |
| 3 | **FECHAMENTO** **100m** - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, tipo tapume em chapa de aço galvanizada, modular, medindo 2,20 x 2,30, apoiado por travas de segurança. | Diária |  |
| 4 | **FECHAMENTO** **300m** - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. | Diária |  |
| 5 | **ALAMBRADOS 400m** - Locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis, em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira | Diária |  |
| 6 | **DISCIPLINADOR** **100m** - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. | Diária |  |
| 7 | **BARRICADA** **DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO - 50 UNIDADES** - Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo alto sustentável, padrão europeu, com piso medindo 1,00m x 1,00m, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contrapinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança. | Diária |  |
| 8 | **BOX TRUSS - 50m**, tipo **p30** com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. | Diária |  |
| 9 | **BOX TRUSS - 100m**, tipo **p30** com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. | Diária |  |
| 10 | **BOX TRUSS - 200m**, tipo **p30** com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. | Diária |  |
| 11 | **BOX TRUSS – 50m**, tipo **p50** com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. | Diária |  |
| 12 | **BOX TRUSS – 100m**, tipo **p50** com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. | Diária |  |
| 13 | **BOX TRUSS – 200m**, tipo **p50** com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. | Diária |  |
| 14 | **BOX TRUSS** – **50m**, tipo **p38** com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. | Diária |  |
| 15 | **BOX TRUSS** – **100m**, tipo **p38** com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. | Diária |  |
| 16 | **BOX TRUSS – 200m**, tipo **p38** com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. | Diária |  |
| 17 | **SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO)** em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 18 | **SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS** - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 19 | **SONORIZAÇÃO MÓVEL – TIPO I**, com 16 cornetas, 08 autofalantes, 1 microfone sem fio e 2 com fio, 01 mesa de som, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro. | HorasUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 20 | **SONORIZAÇÃO MÓVEL – TIPO II**, com 32 cornetas, 32 autofalantes, 02 microfones sem fios, 16 microfones com fio, 01 mesa de som de 24 canais digital, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play com suporte a arquivo mp3, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro. | HorasUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 21 | **SONORIZAÇÃO MÓVEL – TIPO III**, com 48 cornetas, 48 autofalantes, 02 microfones sem fios, 24 microfones com fio, 01 mesa de som de 32 canais digital, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play com suporte a arquivo mp3, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro. | HorasUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 22 | **CAMARIM Stand medindo 5X5m** em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 7.500 btus. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 23 | **CAMARIM Stand medindo 4X4m** em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 7.500 btus. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 24 | **CAMARIM com acessibilidade**, de chapa de aço, medindo **3,30 x 3,30m** em placas de aço galvanizado, sem ar condicionado, ponto de energia e iluminação, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 25 | **ESTANDES TS** - Locação de estandes, com dimensões de **4 x 3 m** ou 12 metros quadrados, com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande, com aplicação de vinil adesivo.  | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 26 | **TENDA TIPO PIRÂMIDE**, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00’’ e 01,00’’, medindo aproximadamente **12,00 m x 12,00 m**, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. | Diária Utilização de 01 (uma) unid. |  |
| 27 | **TENDA TIPO PIRÂMIDE**, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00’’ e 01,00’’, medindo aproximadamente **9,00 m x 9,00 m**, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 28 | **TENDA TIPO PIRÂMID**E, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00’’ e 01,00’’, medindo aproximadamente **06,00 m x 06,00 m**, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 29 | **TENDA TIPO PIRÂMIDE**, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00’’ e 01,00’’, medindo aproximadamente **04,00 m x 04,00 m**, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 30 | **TENDA TIPO GALPÃO** - montagem e desmontagem de tenda galpão medindo **15 metros de largura e 05 metros de comprimento**, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilaçado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extinguível | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 31 | **GRUPO GERADOR** silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de **180,00 KVA**, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, ohmímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 32 | **GRUPO GERADOR** silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de **250,00 KVA**, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, ohmímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 33 | **GRUPO GERADO**R silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de **45,00 KVA**, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, ohmímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 34 | **ILUMINAÇÃO GRANDE**, contendo pelo menos 40 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 16 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 35 | **ILUMINAÇÃO MÉDIA**, contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 08 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 36 | **ILUMINAÇÃO PEQUENA**, contendo, pelo menos, 12 (doze) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 04 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo pessoal para transporte, montagem, instalações e desmontagem. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 37 | **ILUMINAÇÃO PORTE UM** – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça. | Diária |  |
| 38 | **ILUMINAÇÃO PORTE DOIS** – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX;Sistema de intercon com 3 pontos. | Diária |  |
| 39 | **ILUMINAÇÃO PORTE TRÊS** – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos. | Diária |  |
| 40 | **ILUMINAÇÃO PORTE QUATRO** – Com 01 mesa computadorizada 2048; 48 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 02 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 06 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de Q 30 em aluminio especial; 12 box Truss; 04 corner box Truss;12 corner 4 faces Q 30;12 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 4 pontos | Diária |  |
| 41 | **ILUMINAÇÃO PORTE CINCO** – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 48 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 02 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 64 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas;12 refletores Elipsoidais; 06 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 12 box Truss; 04 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q30; 12 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 4 pontos. | Diária |  |
| 42 | **ILUMINAÇÃO PORTE SEIS** – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 72 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas;12 refletores Elipsoidais; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts;36 refletores PAR LED RGBW; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 24 box Truss; 06 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos | Diária |  |
| 43 | **ILUMINAÇÃO PORTE SETE** – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 24 box Truss; 06 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos | Diária |  |
| 44 | **PAINEL DE LED** de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 45 | **TELÃO** com projetor de Resolução SVGA 800 x 600, 2800 ANSI Lúmens, Contraste 3.000:1, Full HD, USB, incluindo transporte e montagem. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 46 | **ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30**, para montagem de iluminação, eleves blocks, talhas de elevação, pau de carga e pés de sustentação, por metro linear. | Metros |  |
| 47 | **REFLETOR PAR LED**, Descrição: Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolte, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 48 | **PROJETOR DE LONGO ALCANCE**, locação com montagem e desmontagem de projetor de sinalização de grande alcance para eventos, par de aparelhos com 4.000 WATTS cada, tipo (SKY WALKER). | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 49 | **ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 575** - serviço de iluminação com equipamento de Moving Head de 29 Canais Dmx, 02 Discos de cores: Sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, Correção de 3200K e filtro UV, 02 Discos de gobos sendo 01 com 06 Gobos fixos e 01 com 07 Gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, Dimmer, Shutter, Foco motorizado, Iris, Frost e Zoom motorizado, com montagem e desmontagem. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 50 | **ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 1200** - serviço de iluminação com equipamento de Moving Head com Lâmpada MSR 1200, 32 Canais DMX, 01 Disco de cor sendo 6 cores, 02 Discos de gobo sendo 06 Gobos rotantes em cada disco, Prisma de 3 faces de rotação em ambos, Dimmer / Shutter / Foco motorizado, Iris/ Frost / Foco motorizado, Zoom motorizado e CMY / CTO, com montagem e desmontagem. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 51 | **ILUMINAÇÃO TIPO LED COLOR I** com Led washers 180x3W (44R + 44B + 24W + 24A), Bivolte, RGBWA full color mixing, Ângulo de 15 ou 30 graus, Modo de Operação: DMX, automático, dimmer 0~100%, aplicação outdoor, potência de no mínimo 600W, com montagem e desmontagem. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 52 | **ILUMINAÇÃO TIPO LED COLOR II**- Descrição: Led washers 72x1W (18R + 18B + 18W + 18A), Bivolte, RGBWA full color mixing, Ângulo de 15 ou 30 graus, Modo de Operação: DMX, automático, dimmer 0~100%, aplicação outdoor, potência de no mínimo 80W, com montagem e desmontagem. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 53 | **ILUMINAÇÃO DE REFLETOR PAR 64**, 1000 w de iluminação, holofote em alumínio polido bipartido, lâmpada par 64, fio térmico, alça, tela interna de proteção, pintura interna, alicate do porta gelatina, trave de alça, pés, suporte gelatina. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 54 | **ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR** com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 55 | **ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL**, Tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 56 | **ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI** para **duas** Lâmpadas, Com bandeira, com lâmpada DWE 650w. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 57 | **ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI** para **quatro** Lâmpadas, Com bandeira, com lâmpada DWE 650w. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 58 | **ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI** para **seis** Lâmpadas, Com bandeira, com lâmpada DWE 650w. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 59 | **ARQUIBANCADAS, MEDINDO 30 m lineare**s - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de **04 (quatro) degraus**, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. | Diária |  |
| 60 | **ARQUIBANCADAS, MEDINDO 90 m lineares** - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de **04 (quatro) degraus**, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. | Diária |  |
| 61 | **ARQUIBANCADAS, MEDINDO 30 m lineares** - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de **07 (sete) degraus**, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. | Diária |  |
| 62 | **ARQUIBANCADAS, MEDINDO 90 m lineares** - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de **12 (doze) degraus**, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. | Diária |  |
| 63 | **SONORIZAÇÃO-TIPO 1**, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10” e 01 caixa de falante de 15”, 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12”, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18’’ (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de freqüências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem. | Diária Utilização de 01 (uma) unid. |  |
| 64 | **SONORIZAÇÃO-TIPO 2**: de médio porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18’’ (dezoito polegadas) e 12 (oito) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 65 | **SONORIZAÇÃO-TIPO 3**: de pequeno porte, com configuração mínima de 01 (UMA) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 08 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 66 | **SONORIZAÇÃO - TIPO 04**: :de pequeno porte, com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, 04 caixas de som auto-amplificada, 04 microfones com fio, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 67 | **SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO**, 01 mesa com 12 canais contendo o mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas 04 Caixas ativas 300W RMS contínuos cada, com tripé, Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 68 | **SONORIZAÇÃO SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO**, 01 mesa com 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 69 | **SONORIZACAO PORTE DOIS** - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main power trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Side Fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 70 | **SONORIZACAO PORTE TRÊS** - 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 16 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou Acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; Side Fill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Main power trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos. | Diária Utilização de 01 (uma) unid. |  |
| 71 | **SONORIZACAO PORTE QUATRO** - 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 16 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; Side Fill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Main power trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; Delay: 02 linhas com 6 caixas Line Array tree-way , conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus , sistema de Bumper para elevação do equipamento; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores Classe D, potencia mínima de 2.400 watts em 8 Omh cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 72 | **AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS**, Bateria completa, bumbo, caixa, 2 tons, surdo, 4 estantes de Prato, máquina de contratempo e pedal de bumbo. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 73 | **CAMAROTE com acessibilidade medindo 12 metros de frente por 12 metros** de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8” x ¼ de espessura, coberto com toldo 12 x 12 em aço galvanizado e lona branca antimofo e antichamas. | DiáriaUtilização simultânea de 02 (duas) unidades. |  |
| 74 | **CAMAROTE com acessibilidade medindo 09 metros de frente por 09 metros** de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8” x ¼ de espessura, coberto com toldo 9 x 9 em aço galvanizado e lona branca antimofo e antichamas. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 75 | **CAMAROTE com acessibilidade medindo 06 metros de frente por 06 metros** de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8” x ¼ de espessura, coberto com toldo 6 x 6 em aço galvanizado e lona branca antimofo e antichamas. | Diária Utilização simultânea de 02 (duas) unidades. |  |
| 76 | **CAMAROTE com acessibilidade - medindo 6 metros de largura por 12 metros de comprimento**, de no mínimo 1,50 metros do nível do chão, com coberturas em lona antichama, com piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção (guarda-corpo), com montagem e desmontagem. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 77 | **PALCOS - com P.A. FLY** com acessibilidade, medindo 22,60 metros de frente por 15 metros de fundo, com coberta duas águas em estrutura de alumínio P50, estaiado, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca. A estrutura deve contar com 02 (duas) áreas de serviço (side-stages) cobertas, montadas nas laterais do palco com dimensões mínimas de 05,00 m x 05,00 m, com altura mínima de 02,20 m do solo e com os pisos nivelados e acoplados com o piso do palco, além de 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500 kg cada, com altura mínima de 14,00 m e vão livre de 04,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaladas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de Delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 78 | **PALCO com acessibilidade, medindo 12 metros de frente por 12 metros de fundo**, com coberta duas águas em estrutura de alumínio Box truss P50 , Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca. A estrutura deve contar com 02 (duas) áreas de serviço (side-stages) cobertas, montadas nas laterais do palco com dimensões mínimas de 05,00 m x 05,00 m, com altura mínima de 02,20 m do solo e com os pisos nivelados e acoplados com o piso do palco, além de 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500 kg cada, com altura mínima de 11,00 m e vão livre de 03,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de Delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m de comprimento e 08,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m cada, incluindo transporte, montagem e desmontagem. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 79 | **PALCO com acessibilidade, medindo 9 metros de frente por 9 metros de fundo**, com coberta duas águas em estrutura de alumínio Box truss P50, Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 1.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 04,00 m x 3,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca, além de 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 1.500 kg cada, com altura mínima de 9,00 m e vão livre de 02,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaladas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de Delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 9,00 m de comprimento e 06,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 9,00 m cada, incluindo transporte, montagem e desmontagem. | Diária Utilização de 01 (uma) unid. |  |
| 80 | **PALCO SIMPLES** com acessibilidade, medindo 04 metros de frente por 04 metros de fundo, com coberta em estrutura metálica de alumínio lona branca antimofo e antichamas, revestido com madeirite antichamas de 18mm, com 0,80 metros de altura, com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m, com acesso escada e fechamento das laterais em lona incluindo transporte, montagem e desmontagem. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 81 | **PALCO 08X07m** - Locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m, House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. | Diária Utilização de 01 (uma) unid. |  |
| 82 | **PALCO 12X08m** - Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 83 | **PALCO 14X10m** - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 84 | **PALCO 16X12m** - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para P.A. Fly e 05 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 85 | **PALCO GEO SPACE 18X16m** - Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, com house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada e escada de acesso. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |
| 86 | **PALCO GEO SPACE 21X14m** - Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 21 metros de frente por 14 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada. | DiáriaUtilização de 01 (uma) unid. |  |